



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 29 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas nove horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores, Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 41.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara.

O **Presidente da Câmara**, começou por agradecer a presença de todos naquela Reunião de Câmara realizada mais cedo que o habitual, face a compromissos já assumidos por si e pela Vereadora do Pelouro da Cultura e do Turismo.

**PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2024**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de janeiro de 2024, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**PONTO 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2024**



Oliveira do Bairro câmara municipal

Por não ter estado presente naquela Reunião Ordinária, a Vereadora Susana Martins, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de janeiro de 2024, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 143 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – REGULAMENTO N.º 420/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 79 DE 22 DE ABRIL DE 2020.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas, a fim de introduzir o assunto, e o Presidente da Câmara

A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se do início de procedimento de alteração do Regulamento Municipal de atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior. Explicou que aquela era, de facto, uma alteração necessária uma vez que o tempo passa e as circunstâncias se alteram. E dessa forma também devem ser adequados os instrumentos legais às necessidades da sociedade. Acrescentou que aquele Regulamento deve ser alterado, atualizado, de forma a ser mais abrangente, designadamente em relação ao número de alunos a apoiar, uma vez que o atual Regulamento limitava o número de alunos objeto de apoio.

O **Presidente da Câmara**, disse esperar que os jovens participem ativamente com sugestões naquele Regulamento, não só os que acedem ao ensino superior, mas também outros jovens.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 143 – Mandato 2021-2025, do Presidente da Câmara, datada de 26 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar o início do procedimento de Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Oliveira do Bairro, que terá como objeto disciplinar o procedimento de apresentação de candidaturas e os critérios para a atribuição de bolsas de estudo;

2.º - Aprovar o Aviso anexo àquela Informação/Proposta, no qual consta a forma como se pode



Oliveira do Bairro câmara municipal

processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos para Alteração do almejado regulamento;.....

3.º - Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 144 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA E ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas, a fim de introduzir o assunto.

A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se do Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Apoio à Família e Atividades de Enriquecimento Curricular, onde constam as respostas sociais do Município de Oliveira do Bairro. Informou que a tramitação legal já decorreu, estando assim compiladas as normas orientadoras daqueles serviços.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 144 – Mandato 2021-2025, do Presidente da Câmara, datada de 26 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar o projeto de Regulamento de acordo com o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2.º - Remeter à Assembleia Municipal para aprovação, por força da conjugação da alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º e alínea g), do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

3.º - Em caso de aprovação, nos termos referidos, dever-se-á promover a publicação nos termos legais.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 145 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE PARA O ANO DE 2024.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, disse que aquele ponto da Ordem de Trabalhos é relacionado com a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade para algumas atividades específicas mediante a função e exposição a alguns materiais. Informou que a atribuição daquele subsídio foi introduzido pelo legislador há três anos, a ser atribuído pela exposição ou manuseamento de produtos



Oliveira do Bairro câmara municipal

que podem ser suscetíveis de, no futuro, originar algumas doenças. Acrescentou também ter sido dado conhecimento daquela proposta quer à Segurança e Higiene no Trabalho quer à Comissão Sindical.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação/Proposta n.º 145 – Mandato 2021-2025, do Presidente da Câmara, datada de 26 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VEREADOR DO PELOURO – PEDIDO DE CERTIDÃO PARA CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS APENSAS À INSCRIÇÃO DE AQUISIÇÃO DO LOTE 2, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DA PALHAÇA, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO COM O N.º 3755, ARTIGO URBANO 2176

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que aquele era um assunto que já tinha sido presente naquele órgão e estava relacionado com as Zonas Industriais. Explicou tratar-se de um pedido de eliminação de cláusulas de reversão, que fazem parte daqueles processos, no sentido de evitar a especulação, aquela licença é de 2010, como tal, não se vê inconveniente nenhum em retirar as mesmas.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, procurou saber se o pedido formulado pela empresa é para efeitos de registo e eliminação das cláusulas ou se esta pretende vender.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse presumir que seja para venda uma vez que o ano passado tinham alterado a utilização para indústria.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação/Proposta Mandato 2021-2025, do Vereador do Pelouro, datada de 26 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELO VEREADOR DO PELOURO – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto o Presidente da Câmara e os Vereadores Clara Oliveira e Paulo Figueiredo.

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que aquela era uma matéria de âmbito ambiental e que todos têm presente as necessidades urgentes e os desafios que as alterações climáticas implicam e portanto, impõe-se que se adote algumas medidas estratégicas. Disse que o Município de Oliveira do



Oliveira do Bairro câmara municipal

Bairro tem sido vanguardista ou pioneiro naquela matéria, uma vez que em 2018 aprovou o Plano de Adaptação às Alterações Climáticas, em 2021 o Plano de Ação para a Energia Sustentável e Clima para 2050 e agora a legislação impõe a criação do Plano de Ação Climática. Esclareceu que aquele plano era um documento estratégico, uma síntese de dois que já existem no sentido de orientar a ação do dia-a-dia, no que respeita à reciclagem, compostagem, energia renovável e assim contribuir para a melhoria global do nosso ambiente.

O **Presidente da Câmara**, acrescentou que aquele plano já tinha uma proposta para se iniciar a discussão pública.

O **Vice-Presidente da Câmara**, respondeu que sim já havia um rascunho do plano, para ir para consulta pública durante 30 dias e aguardar por sugestões, para que se possa depois aprovar a versão final e o mesmo ser presente em Assembleia Municipal.

A **Vereador Clara Oliveira**, referiu que aquele era efetivamente um plano importante, uma questão estratégica e que se tem feito um trabalho muito interessante em Oliveira do Bairro. Acrescentou que a proposta era longa, e que efetivamente, não tiveram tempo fazer uma análise que permita naquele dia tomar uma posição concisa e, portanto, uma vez que o plano vai para discussão pública oportunamente e com calma analisariam e dariam os contributos que entendessem e, por esse motivo se iriam abster.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, mencionou não considerar o Município de Oliveira do Bairro assim tão vanguardista e na linha da frente, uma vez que há Municípios à volta que o fazem no âmbito da CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. Disse retomar a proposta feita por si no início do Mandato a nível ambiental que se enquadra claramente ali, e aí, sim seriam vanguardistas. Relativamente ao plano estratégico em discussão mencionou que o Vice-Presidente da Câmara teria dito que este era o cumprimento dispositivo legal estratégico e não via ali grande vanguardismo.

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que mencionou vanguardista porque quando foi criado o desafio relativo às adaptações às alterações climáticas, nenhum Município da CIRA ainda tinha o documento, quando se iniciou a recolha porta-a-porta em todo o Concelho, nenhum Município da CIRA o fazia e ainda não o faz. Em Aveiro a ERSUC faz apenas uma parte do Concelho e porque é um Concelho com mais de cinquenta mil habitantes. O Município da Mealhada estava a dar os primeiros passos, até comprou os contentores antes de Oliveira do Bairro, mas ainda não implementou o sistema de compostagem, enquanto o Município de Oliveira do Bairro já está a distribuir os compostores. Eram vanguardistas porque, efetivamente, houve uma série de medidas ambientais que fizeram primeiro que os outros.

O **Presidente da Câmara**, acrescentou que em termos estratégicos o Município de Oliveira do Bairro, é um Município que está a caminhar sozinho porque os outros em redor, como o Vice-Presidente da Câmara mencionou, ainda não fizeram esta caminhada, se fizéssemos a mesma caminhada no país



Oliveira do Bairro câmara municipal

tudo haveria uma evolução substancial, o problema é que uns estão a fazer um caminho e outros continuam a produzir resíduos de forma indiscriminada. Disse pensar que o Vereador Paulo Figueiredo se estava a referir ao facto de ser o Município de Oliveira do Bairro que executa as tarefas que habitualmente são adstritas a um prestador de serviços, mas o que está em causa é o ambiente e orgulha-se disso, porque são um exemplo até nas feiras, essencialmente nas Smart Cities porque há efetivamente, um conjunto de sistemas a funcionar, que o Município tem a funcionar, sendo dado como exemplo de implementação nas mesmas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta – Mandato 2021-2025, do Vereador do Pelouro, datada de 26 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

- 1.º - Aprovar o projeto do Plano Municipal de Ação Climática do Município de Oliveira do Bairro;
- 2.º - Aprovar o Aviso, anexo àquela Informação/Proposta, no qual consta a forma como se pode processar a constituição de interessados e a apresentação de contributos no procedimento de elaboração do Plano Municipal de Ação Climática do Município de Oliveira do Bairro, por um período de 30 dias consecutivos;
- 3.º - Que o procedimento ora iniciado seja publicitado na página da internet da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo

PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 217 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – CEDÊNCIA DE ESPAÇOS EM OUTDOOR – MILLÈSIME (ENCONTRO NACIONAL DE ESPUMANTE) – MUNICÍPIO DE ANADIA.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto e os Vereadores José Soares e Paulo Figueiredo.....

O **Presidente da Câmara**, disse tratar-se de uma cedência de outdoor para promoção de uma atividade do Município de Anadia, sendo a mesma uma atividade reconhecida e de mérito.

O **Vereador José Soares**, disse ter duas questões uma relacionada com a colocação do outdoor e outra porque há um segundo pedido de uma estrutura que não sabe para o que é.....

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que é tudo para o Município de Anadia o primeiro junto ao Restaurante Capricho e o segundo na mesma zona, isto porque são outdoors de dimensões diferentes.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, mencionou que pensava que fosse o outdoor que estava na Moviflor que tem um autocolante do Município, mas que tem sido usado por um particular.....

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que o Município pode em determinados momentos alugar os



Oliveira do Bairro câmara municipal

espaços, não sabe precisar se pode ser isso o que aconteceu.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na Informação/Proposta n.º 217 | GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 22 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais nos exatos termos exarados.

PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 218 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO PARA AS CELEBRAÇÕES DO 50.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, explicou que aquela também era uma cedência, naquele caso de equipamentos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro para as celebrações do seu 50.º Aniversário. Acrescentou que aquela Associação foi reconhecida publicamente pelo Ministro da Administração Interna e deixava ali uma palavra de congratulação por isso, tendo dado nota que também o referenciaria aquando da Celebração do seu 50.ª Aniversário...

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na Informação/Proposta n.º 218 | GAP, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 22 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais nos exatos termos exarados.

PONTO 11 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 161 | GAV – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – SOLSIL – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO SILVEIRO – AQUISIÇÃO DE VIATURA ELÉTRICA

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 161 | GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 26 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Solsil - Associação de Solidariedade Social do Silveiro, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros);

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação, de 60%, com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação, de 40%, com a entrega da documentação que comprove a aquisição e licenciamento (se aplicável) da viatura;



Oliveira do Bairro câmara municipal

3.º - O beneficiário deve proceder à entrega, no prazo de 60 dias, contados da comunicação da deliberação à Associação, dos documentos necessários à assinatura do protocolo de Cooperação Financeira, sob pena de caducidade do apoio;

4º - O beneficiário fica obrigado a adquirir a viatura no prazo de 180 dias a contar da data da assinatura do Protocolo de Cooperação Financeira, sob pena de caducidade do apoio;

5º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

6.º - Designar a Técnica Superior Inês Diniz, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 12 – RELATÓRIO N.º 02.2024 | DPGU – APRESENTADO PELA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE LIMPEZA URBANA E GESTÃO DE COMBUSTÍVEL EM TERRENOS MUNICIPAIS.

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, mencionou que aquele ponto da Ordem de Trabalhos já tinha sido presente àquele órgão numa primeira abordagem para que a Junta de Freguesia fosse auscultada e se viesse a pronunciar. Esclareceu que aquele processo seguiu os procedimentos normais de análise que estão transcritos na informação e anexa à mesma e veio a verificar-se que a Junta de Freguesia não cumpriu com uma parte daquilo que está proposto no contrato interadministrativo e em virtude disso uma parte não será já paga e outra terá que ser devolvida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto no Relatório n.º 02.2024 | DPGU, apresentado pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.

PONTO 13 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA CONJUNTA PRESTADA PELO CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E PELO MÉDICO VETERINÁRIO – PROGRAMA DE APOIO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE TUTORES RESIDENTES EM OLIVEIRA DO BAIRRO – ANO DE 2024

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins, a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.

A **Vereadora Susana Martins**, disse tratar-se da Campanha de Apoio à Esterilização dos Animais de Companhia, e estavam ali para, efetivamente, ajudar as pessoas que queiram aderir à mesma. Mais disse que os valores constavam da informação e a campanha terá início no dia 1 de março e término a 21 de maio.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse concordar com a medida e que fosse o mais alargada possível. Mais disse, que, provavelmente iriam assistir a manifestações por parte dos defensores dos animais e da natureza contra violação genital dos animais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta conjunta prestada pelo Chefe da Divisão de Ambiente Manutenção e Serviços Urbanos e pelo Médico Veterinário, datada de 26 de fevereiro de 2024, aprovar o Programa de Apoio de Esterilização de Cães e Gatos de tutores residentes em Oliveira do Bairro – ano de 2024 e o Formulário/Requerimento anexo àquela Informação/Proposta, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

PONTO 14 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 15 | 2024 – PRESTADA PELA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO E O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DA BAIRRADA – ESCOLA DE ARTES DA BAIRRADA.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas, a fim de introduzir o assunto.

A **Vereadora Lília Águas**, informou tratar-se de uma proposta de celebração de contrato programa entre o Município de Oliveira do Bairro e o Conservatório de Música da Bairrada, Escola de Artes da Bairrada. Comparativamente ao anterior contrato programa, aumentaram o valor de apoio até sessenta mil euros, porque de facto há mais despesas e também há a probabilidade de terem mais alunos e por isso entenderam estender o teto da participação. Disse que aquela Associação tem algumas dificuldades, tem um contrato de patrocínio com a tutela para aquele tipo de ensino, mas este foi reduzido sem previsão de ser revisto nos próximos tempos. Referiu que os valores do patrocínio estavam em vigor desde 2010 e nunca foram atualizados, e há dois anos foi reduzido, o que tem vindo, de facto, a causar dificuldades de manutenção da Escola. Disse que aquela é uma entidade que tem relevância para o Concelho, para que continue a ter a qualidade e dar oportunidade aos alunos do Concelho que queiram seguir a via do ensino especializado o façam e como tal deve ser ajudada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município de Oliveira do Bairro e o Conservatório de Música da Bairrada – Escola de Artes da Bairrada, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 15 | 2024, prestada pela Unidade de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, datada de 23 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato Programa que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;



Oliveira do Bairro câmara municipal

3.º - Designar como gestora do contrato a Chefe de divisão da Educação, Saúde e Ação Social e Idade Maior, Dra. Clélia Nogueira

PONTO 15 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 20 | 2024 – APRESENTADA PELA UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES COM CAMADAS JOVENS – MEDIDA DE APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA DE FORMAÇÃO – ATÓMICOS SPORT CLUBE.....

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins, a fim de introduzir o assunto e Presidente da Câmara.....

A **Vereadora Susana Martins**, informou que aquele era o primeiro apoio a ser presente em Reunião de Câmara, relativo à medida de Apoio à atividade Desportiva de Formação. Disse que aquela era uma Associação com evolução quer em número de atletas, treinadores e equipas.....

O **Presidente da Câmara**, disse que a época desportiva já decorria há algum tempo, tendo questionado qual a razão das dificuldades em ter os elementos para que as Associações se candidatem ao apoio à formação.

A **Vereadora Susana Martins**, disse que depende muito da logística de cada Associação. Referiu que no mês de janeiro, aquando da abertura das candidaturas a apoios do Município, enviou uma mensagem a todos os Presidentes dos Clubes a informar que já estavam abertas as candidaturas. Explicou que estão constantemente a insistir e a prestar informação sobre as candidaturas, mas estas têm demorado a chegar.

Esclareceu que certos documentos podem depender do envio por parte das Federações, contudo, acrescentou que já tinha sido dirigente de uma Associação e já sabia que lhe solicitariam certos documentos, pelo que quando abria o período das candidaturas já tinha os documentos necessários. O Município está disponível para, assim que as candidaturas cheguem, obviamente dentro do prazo estipulado, as analisar e apresentar em Reunião de Câmara para deliberar aqueles apoios.

O **Presidente da Câmara**, disse que a meio da época já deveriam ter os documentos necessários para entrega, contudo o primordial é que se consiga apoiar a formação dos nossos jovens.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Atribuir um apoio financeiro aos Atómicos Sport Clube, no âmbito da Medida de Apoio à Atividade Desportiva de Formação, para a modalidade de Basquetebol na Época Desportiva de 2023/2024 no valor de 7.475,63 € (sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), nos termos e condições descritos na Informação/Proposta n.º 20 | 2024, prestada pela Unidade de Desporto e Juventude, datada de 22 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Designar o Chefe de Serviço Dr. Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto



Oliveira do Bairro câmara municipal

no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;
3.º - Aprovar a Minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

.....
PONTO 16 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 10 | 2024 – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE HISTÓRIA, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE – CEDÊNCIA DO QUARTEL DAS ARTES “DR. ALÍPIO SOL” À ESCOLA GÍMNICA DE AVEIRO PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “WARM UP 24”, NO DIA 23 DE MARÇO DE 2024

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, Escola Gímnica de Aveiro para a realização do espetáculo “Warm Up 24”, no dia 23 de março de 2024, mediante o pagamento da taxa de utilização para o referido dia, no valor total de 657,31€ (seiscentos e cinquenta e sete euros e trinta e um cêntimos), nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 10 | 2024, apresentada pela Divisão de História, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, datada de 08 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

.....
PONTO 17 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 19 | 2024 – PRESTADA PELA UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de fevereiro de 2024, em que autorizou a cedência de utilização do Auditório da Escola Secundária de Oliveira do Bairro ao Rotary Clube de Oliveira do Bairro no dia 23 de fevereiro de 2024, mediante o pagamento do valor de 7,14 (sete euros e catorze cêntimos), nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 19 | 2024, prestada pela Unidade de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, datada de 22 de fevereiro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.....

.....
PONTO 18 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 160 – MANDATO 2021/2025 – APRESENTADA PELA PRESIDENTE DO COMITÉ DE GEMINAÇÃO – DR.ª LÍLIA ANA ÁGUAS – ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÉ DE GEMINAÇÃO DE OLIVEIRA DO BAIRRO/LAMBALLE – MANDATO 2021-2025 – PARA CONHECIMENTO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, tomou conhecimento da Informação/Proposta n.º 160 – Mandato 2021/2025 – apresentada pela Presidente do Comité de Geminação – Dr.ª Lília Ana Águas, datada de 12 de fevereiro de 2024 – alteração da composição do Comité de Geminação de Oliveira



Oliveira do Bairro câmara municipal

do Bairro/Lamballe.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia 28 de fevereiro do ano de 2024, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.966.854 Euros e 97 Cêntimos

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 856.592 Euros e 16 Cêntimos

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: 2.823.447 Euros e 13 Cêntimos

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: foi registada a seguinte intervenção:

O Senhor **Fernando Henriques**, residente em Oliveira do Bairro, disse que já havia estado naquele órgão a fazer aquela pergunta há cerca de 3 ou 4 meses, relacionada com a atualização da Legislação relativa às análises das águas dos fontanários. Referiu que o Vice-Presidente da Câmara teria dito que iria reunir com os Presidente de Junta de Freguesia em virtude da alteração à legislação sobre as análises da água dos fontanários, contudo não sabia se teria acontecido a referida reunião nem que acordo existiu entre as partes, a verdade é que a situação se mantém, nomeadamente na Fonte da Senhora da Saúde no Cercal, e portanto apenas queria saber em que ponto é que estava aquela situação que considera uma situação importante e que tem de ser regularizada.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que de facto houve uma reunião com os Presidentes de Junta, com a ARS – Administração Regional da Saúde e com o Senhor Lotário e ainda um representante de Águeda, e que os alertaram para os perigos que decorrem do consumo de água dos fontanários sem análises. O que acontece é que perante a nova legislação que saiu enviaram um email a solicitar esclarecimentos sobre aquela situação à ERSAR – Entidade Reguladora dos serviços de Águas e Resíduos, que entende e reitera que a responsabilidade daquele controlo é da ADRA – Águas da Região de Aveiro que, por sua vez, entende que não tem nada a ver com o assunto e, portanto, estavam a espera que se entendam para depois seguirem efetivamente um caminho relativo àquela situação.

O **Presidente da Câmara**, disse que efetivamente falaram com os Presidentes de Junta de Freguesia e demonstraram essa mesma preocupação e como se deve atuar no futuro, a sugestão do Município foi que uma vez que é a Junta de Freguesia a proprietária, deve colocar um aviso a informar que a água não se encontra a ser controlada, à semelhança do que acontece nos lavadouros. Explicou que há dois Municípios, um deles vizinho de Oliveira do Bairro, que tem sistema próprio e que são as próprias Juntas de Freguesias a gerir e não querem passar para a ADRA. Referiu que a responsabilidade pelo controlo da qualidade da água é da ADRA, e estes tinham de assumir essa responsabilidade. Acrescentou que o Município tem uma ínfima participação na ADRA, é associado



Oliveira do Bairro câmara municipal

e acionista desta, mas não são os Municípios que têm a maioria do capital, é a ADP – Águas de Portugal. Mais disse que, a Câmara Municipal está preocupada e a tentar resolver a situação. Acrescentou que a água que é fornecida para as nossas casas é controlada diariamente, agora os fontanários não tem controlo diário e têm que ter um controlo diário para que se possa assumir a qualidade da água e as Juntas de Freguesia não estão preparadas, a ADRA tem que assumir e tem que atuar, não se pode é obrigar as Juntas de Freguesia a assumir uma responsabilidade que não é delas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram nove horas e quarenta e cinco minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, Vera Lúcia Janeiro Penas, Assistente Técnica, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

Vera Lúcia Janeiro Penas

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas



Oliveira do Bairro câmara municipal

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo